

## EXECUTIVO

## LEIS

## LEI Nº 9.814/2024

Altera a denominação do logradouro Ladeira da Praça para Ladeira Revolta dos Malês.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro atualmente denominado "Ladeira da Praça", codlog 1318, situado no Centro, que tem início na Rua da Misericórdia, codlog nº 1064, e termina na Av. José Joaquim Seabra, codlog nº 875, passa a ser denominado **Ladeira Revolta dos Malês**.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 147.557,00 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 84645/2024 - SMED/CGC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 38.498/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.570.3	147.557,00	
SUB-TOTAL				147.557,00	
TOTAL GERAL				147.557,00	

## DECRETOS SIMPLES

## Decretos de 30 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **JOELMA SANTOS DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JESSICA CAROLINE LOPES SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **MARIA CLARA DE OLIVEIRA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Execução da Despesa - Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, desde 30/04/2024 do mesmo cargo, **CARLOS DIEGO SANTOS MONTEIRO DE ALMEIDA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar exonerado, a pedido, desde 09/04/2024, **ANTONIO CARLOS JESUS DE SANTANA**, do cargo em comissão de Coordenador Regional, da Coordenadoria de Apoio Administrativa - Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2024.

## SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo nº 197739/2023  
Edital nº 05/2024

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 05/2024, para as funções de Engenheiro Civil e Arquiteto.

**Despacho final do Exmoº Senhor Prefeito:**

**"Homologo", em 30/04/2024.**

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

## DECRETOS FINANCEIROS

## DECRETO Nº 38.498 de 30 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA: